



Decreto



DECRETO Nº 2987/2024 – DE 01 DE MARÇO 2024.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO DO ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Dourado – CONSEA Municipal, integrado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e respectivos suplentes:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS

SUPLENTE: FLÁVIA DE SOUZA SANTOS

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: FABIO PEREIRA DE MORAIS

SUPLENTE: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

III- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: CLEVER RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE: VANDERLEI ALVES DE SOUZA JUNIOR



IV- IGREJA CATÓLICA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ “ASBEJE

TITULAR: NOELIA OLIVEIRA CAVALCANTE

SUPLENTE: JADIVAN GOMES ARAÚJO

V- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOÃO DOURADO (APROAF).

TITULAR: PAULO PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE: PAULO TERTULIANO DOS SANTOS

VI- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE MATA DO MILHO EM JOÃO DOURADO – BAHIA

TITULAR: IRANI MENDONÇA DA CRUZ

SUPLENTE: IRANILDE SOUZA PEREIRA

VII- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA “VIDA NOVA” BAIXA DAS CABAÇAS, MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA

TITULAR: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA COSTA

SUPLENTE: TANIA FERRAZ DUTRA

VIII- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA LAGOA D'AGUA DA GAMELEIRA- JOÃO DOURADO-BA

TITULAR: JONATHAS NASCIMENTO MORAES

SUPLENTE: JOIAS GOMES MORAES

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Dourado – CONSEA Municipal terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



Parágrafo único. A função do membro do CONSEA Municipal não será renumerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL